



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

BOLETIM INFORMATIVO Nº 19

GUAPIMIRIM/RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Emenda nº 21 a Lei Orgânica Municipal.

Ementa: Altera o disposto no artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Guapimirim:

Art.1º - O artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - Fica instituído o laurel “Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus”, honraria máxima do município, a ser outorgada anualmente, pela Câmara, a até 2 (duas) personalidades que tenham prestado serviços relevantes à comunidade guapimirense, na forma estabelecida em lei específica.

Art.2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

Josinei de Souza Lopes (Nei da Cesta Básica)
Presidente

Jean Carlos Bastos Cardoso (Jean Cardoso)
Vice-Presidente

Marlon Pereira da Rocha (Marlon)
1º Secretário

Alexandre Medeiros do Nascimento - (Cabeludo)
2º Secretário